



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

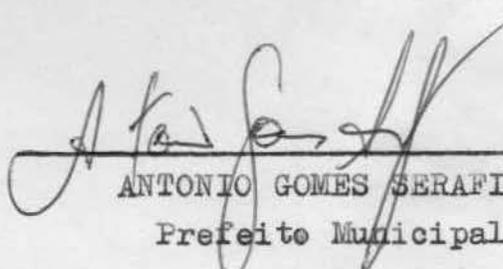
LEI Nº-307, DE 30 DE JANEIRO DE 1970/

Dispõe sôbre anulação de Lei:

O PREFETTO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos têrmos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº.9 de 31 de Dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 21 de janeiro de 1970, conforme resolução nº77/70.

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor - a Lei nº.260, de 12 de Agosto de 1969, ficando em vigor - o artigo 73 da Lei nº 254, de 4 de julho de 1969, que institui o Estatuto do funcionalismo municipal.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 30 de Janeiro de 1970.

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida -  
público por afixação no local de costume.-

  
EUCLIDES GOMES GONÇALVES  
Secretário Municipal